



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	9
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	9
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	10
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	10
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	11
ATOS DO LEGISLATIVO	12



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 64.241/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE TATIANE DA SILVA FERREIRA NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.577/2025,

DECRETA:

Art. 1º A contratação, no período de 26 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2026, de TATIANE DA SILVA FERREIRA no cargo de PROFESSORA NÍVEL III - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.242/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE GILMAR JOSÉ MOREIRA NO CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.550/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 26 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2026, de GILMAR JOSÉ MOREIRA no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.243/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE LUCINEIDE ESPOSITO TAVARES NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.580/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 26 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2026, de LUCINEIDE ESPOSITO TAVARES no cargo de PROFESSORA NÍVEL III - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.244/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA LUCIVANI DE FATIMA BORGES DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 729/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 25 de fevereiro a 12 de julho de 2025, da servidora LUCIVANI DE FATIMA BORGES DOS SANTOS, matrícula 5222, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VI, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 913331 do Processo em referência, para:

- I - organizar os pedidos de materiais;
- II - executar as tarefas de auxílio, sendo: atividades de controle, organização, recepção, ordem em almoxarifado, distribuição de materiais e documentos nas unidades internas e demais atividades básicas, sob orientação da chefia; e
- III - executar outras tarefas correlatas com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora LUCIVANI DE FATIMA BORGES DOS SANTOS, referente ao período de 14 de janeiro a 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.245/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA CLECI PEGORARO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.732/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 25 de fevereiro a 26 de julho de 2025, da servidora CLECI PEGORARO, matrícula 7496, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 927110 do Processo em referência, para:

- I - auxiliar na execução de cardápios, incluindo serviços de dietas;
- II - transmitir os pedidos de comida e bebida à cozinha; e
- III - executar outras tarefas correlatas com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora CLECI PEGORARO referente ao período de 28 de janeiro a 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.246/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA ELIANE DUARTE BATISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.260/2024,



D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 25 de fevereiro a 14 de agosto de 2025, da servidora ELIANE DUARTE BATISTA, matrícula 9940, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 955969 do Processo em referência, para:

I - planejar e ministrar aulas, organizando atividades educativas individual e coletiva com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento das aptidões e evolução harmoniosa da criança;

II - participar do planejamento global da Semed para promover o aperfeiçoamento do ensino;

III - registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas atividades realizadas no período escolar, com a finalidade de proceder à avaliação do desenvolvimento do curso, de forma eficiente e eficaz;

IV - participar de seminário, palestra, treinamento e eventos para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem;

V - desenvolver a faculdade criativa da criança ajudando-a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente; e

VI - outras atribuições compatíveis com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora ELIANE DUARTE BATISTA referente ao período de 16 a 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.247, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA ELZA FERREIRA GUIMARÃES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.731/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 25 de fevereiro a 15 de maio de 2025, da servidora ELZA FERREIRA GUIMARÃES, matrícula 7661, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, mantendo-a em sala de aula, evitando agachamentos, movimentos repetitivos e elevação de peso, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 862448 do Processo em referência, para:

I - planejar e ministrar aulas, organizando atividades educativas individual e coletiva com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento das aptidões e evolução harmoniosa da criança;

II - desenvolver na criança hábitos de higiene, obediência, tolerância, atributos morais e sociais para possibilitar a socialização;

III - participar do planejamento global da Semed para promover o aperfeiçoamento do ensino;

IV - registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas atividades realizadas no período escolar, com a finalidade de proceder à avaliação do desenvolvimento do curso, de forma eficiente e eficaz;

V - participar de seminário, palestra, treinamento e eventos para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem;

VI - desenvolver a faculdade criativa da criança ajudando-a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente; e

VII - outras atribuições compatíveis com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora ELZA FERREIRA GUIMARÃES referente ao período de 17 de novembro de 2024 a 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Jundateior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.248/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE EVELAINE BERNARDINO DA SILVA NO CARGO DE CUIDADORA DE ALUNOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.595/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 26 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2026, de EVELAINE BERNARDINO DA SILVA no cargo de CUIDADORA DE ALUNOS - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.249/2025

READAPTA A FUNÇÃO DO SERVIDOR ABEL ELOY ZDRADEK.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.438/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 25 de fevereiro a 26 de julho de 2025, do servidor ABEL ELOY ZDRADEK, matrícula 9830, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, para evitar contato direto com alunos, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 927119 do Processo em referência, para:

I - participar do planejamento global da Semed para promover o aperfeiçoamento do ensino;

II - registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas atividades realizadas no período escolar, com a finalidade de proceder à avaliação do desenvolvimento do curso, de forma eficiente e eficaz; e

III - outras atribuições compatíveis com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional do servidor ABEL ELOY ZDRADEK referente ao período de 28 de janeiro a 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.250/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA LAUDICEIA SILVA DE OLIVEIRA RAFUL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.329/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 25 de fevereiro a 16 de julho de 2025, da servidora LAUDICEIA SILVA DE OLIVEIRA RAFUL, matrícula 9896, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 927138 do Processo em referência, para:
I - participar do planejamento global da Semed para promover o aperfeiçoamento do ensino;
II - registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas atividades realizadas no período escolar, com a finalidade de proceder à avaliação do desenvolvimento do curso, de forma eficiente e eficaz; e
III - outras atribuições compatíveis com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora LAUDICEIA SILVA DE OLIVEIRA RAFUL referente ao período de 18 de janeiro a 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.251/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA DENIZE RODRIGUES DE SOUZA DAMACENO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.646/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 25 de fevereiro a 28 de julho de 2025, da servidora DENIZE RODRIGUES DE SOUZA DAMACENO, matrícula 1849, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial XI, lotada na

Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, mantendo-a em sala de aula, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 936212 do Processo em referência, para:

- I - desenvolver na criança hábitos de higiene, obediência, tolerância, atributos morais e sociais para possibilitar a socialização;
- II - participar do planejamento global da Semed para promover o aperfeiçoamento do ensino;
- III - registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas atividades realizadas no período escolar, com a finalidade de proceder à avaliação do desenvolvimento do curso, de forma eficiente e eficaz;
- IV - desenvolver a faculdade criativa da criança ajudando-a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente; e
- V - outras atribuições compatíveis com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora DENIZE RODRIGUES DE SOUZA DAMACENO referente ao período de 30 de janeiro a 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.252/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA MARIZA LAUCK.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.362/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 25 de fevereiro a 14 de agosto de 2025, da servidora MARIZA LAUCK, matrícula 5525, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 948233 do Processo em referência, para:
I - verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e as especificações das refeições a preparar;
II - transmitir os pedidos de comida e bebida à cozinha; e
III - executar outras tarefas correlatas com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora MARIZA LAUCK referente ao período de 16 a 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.253/2025

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO SERVIDOR GILMAR JOSÉ MOREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso III,

art. 66, da Lei Municipal nº 3.916, de 10 de junho de 2014, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.563/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2025, da função de CONSELHEIRO TUTELAR em decorrência da renúncia do servidor GILMAR JOSÉ MOREIRA, matrícula 500079, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.254, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA LENIR APARECIDA DO PRADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.748/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 25 de fevereiro a 15 de julho de 2025, da servidora LENIR APARECIDA DO PRADO, matrícula 2148, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, para evitar serviço com carga e esforço repetitivo, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 922251 do Processo em referência, para:

- I - auxiliar na execução de cardápios, incluindo serviços de dietas;
- II - verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e as especificações das refeições a preparar;
- III - manter livres de contaminação ou de exteriorização os víveres sob sua guarda;
- IV - zelar para que o material e o equipamento da cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança;
- V - selecionar verduras, carnes, peixes e cereais para cozimento, quanto à qualidade, aspecto e estado de conservação;
- VI - transmitir os pedidos de comida e bebida à cozinha;
- VII - manter a limpeza da copa e conservação e limpeza da roupa de mesa, talheres, substituindo-os sempre que for necessário;
- VIII - coordenar e controlar o bom funcionamento do maquinário de lavanderia e passadeira;
- IX - proceder diariamente o balanço das roupas em uso e estoque; e
- X - executar outras tarefas correlatas com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora LENIR APARECIDA DO PRADO referente ao período de 17 de janeiro a 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.255/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE PATRICIA MACEDO DE PRADO DE MELO NO CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.629/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 27 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2026, de PATRICIA MACEDO DE PRADO DE MELO no cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.256/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE ANNE JACQUELINE DO CARMO PINA REZENDE NO CARGO DE SUPERVISORA ESCOLAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.636/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 27 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2026, de ANNE JACQUELINE DO CARMO PINA REZENDE no cargo de SUPERVISORA ESCOLAR - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.257/2025

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS E LEVANTAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 327/2025/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 4.469/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição, a partir de 1º de março de 2025, da Comissão Permanente Especial de Baixa de Bens Patrimoniais Inservíveis e Levantamento Físico e Financeiro, composta pelos servidores:
Presidente: Solange Savegnago Lopes Bez



Vice-Presidente: José Veríssimo de Carvalho
Membros: Fabiano de Brito
Heber Almeida Ribeiro
Sueli dos Santos
Robson Barba da Silva

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 63.461, de 16 de outubro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.258/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE ESTEFHANY MILENA LOBO BEZERRA NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.650/2025,

DECRETA:

Art. 1º A contratação, no período de 27 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2026, de ESTEFHANY MILENA LOBO BEZERRA no cargo de PROFESSORA NÍVEL III - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.259/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE SUÉLEN DA CRUZ NUNES NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.660/2025,

DECRETA:

Art. 1º A contratação, no período de 27 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2026, de SUÉLEN DA CRUZ NUNES no cargo de PROFESSORA NÍVEL III - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025 PROCESSO ADM Nº 288/2025

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que houve alteração na data de abertura da Licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (mobiliários e equipamentos hospitalares) com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Onde se lê: "Abertura da Sala de Disputa: 15/03/2025 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)."

Leia se: "Abertura da Sala de Disputa: 17/03/2025 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)."

O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio,

Vilhena - RO, 24 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO APARECIDO DUARTE
PREGOEIRO OFICIAL
Dec. nº 62.096/202

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Livro 001 FIs. 2 Vol. I EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

Processo Administrativo nº. 649/2025 E 10190/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Contratado: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ nº 20.217.208/0001-74.

Objeto: a contratação de empresa especializada em serviço contínuo de gerenciamento de frotas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado com disponibilização de Rede Credenciada de postos e Combustíveis para o fornecimento de combustíveis diversos, compreendendo gasolina comum, gasolina aditivada, etanol, diesel comum, diesel - S10 e fornecimento de Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), visando atender a frota de veículos da Fundação Cultural de Vilhena, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos, conforme Justificativa de Compra, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2024/SEMAD/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 023-2024, constantes no Processo Administrativo n.º 649/2025 e 10190/2024.

Valor: R\$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais).
Prazo: 12 meses.
Data: 29.01.2025



PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 3 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025

Processo Administrativo nº. 749/2025 E 6018/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Contratado: RONDON – AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ nº 10.886.827/0001-06.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestre estadual e interestadual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações, Pedidos de Compras e Justificativa de Compras, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2024/SEMAD/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 016/2024, constantes no Processo Administrativo nº. 6018/2024 e 749/2025.
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Prazo: 12 meses.
Data: 11.02.2025

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 3 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

Processo Administrativo nº. 749/2025 E 6018/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Contratado: RONDON – AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ nº 10.886.827/0001-06.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestre estadual e interestadual, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS, conforme Memorando nº 782/2024/ Gabinete, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações, Pedidos de Compras e Justificativas, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2024/SEMAD/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 016-2024, constantes no Processo Administrativo nº. 6018/2024.
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Prazo: 12 meses.
Data: 11.02.2025

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 3 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025

Processo Administrativo nº. 10818/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Contratado: MACRO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 10.434.136/0001-63.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução da obra de Construção de Três Quadras de Futebol Society com Gramado Sintético no Município de Vilhena/RO, em conformidade com o projeto, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha quantitativa e orçamentária, composição unitária de custos, cronograma físico e financeiro, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Notas de Empenho nº 624 e 625/2025 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 10818/2024.

Valor: R\$ 1.068.480,83 (um milhão sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).

Prazo: Prazo de vigência do Contrato será de 1.080 (mil e oitenta) dias. O Prazo para execução da obra deverá ser executado conforme cronograma ou seja 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data

de emissão da respectiva ordem de serviço e poderá sofrer alterações nos termos do Artigo 111, da lei 14.133/2021.
Data: 11.02.2025

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 3 Vol. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
018/2024

Processo Administrativo nº. 14659/2024 e 3561/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32. Contratado: LABORATORIO BIO CHECK-UP LTDA. CNPJ nº 04.917.001/0001-56. Objeto: a prorrogação do Contrato nº. 018/2024, por um período de 4 (quatro) meses, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a Justificativa ID nº 939995, Parecer nº. 074/2025/PGM, despacho ID nº. 946599 e Processo Administrativo nº. 14659/2024 e 3561/2024.

Valor: R\$ 18.504,00 (dezoito mil quinhentos e quatro reais)

Data: 13.02.2025

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 3 Vol. I
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2023

Processo Administrativo nº. 2547/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: a prorrogação do Contrato nº. 001/2023, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a Justificativa ID 934603, Parecer nº. 059/PGM/2025, despacho ID nº. 939421 e Processo Administrativo nº. 2547/2023.

Valor: R\$ 1.803.800,00 (um milhão oitocentos e três mil e oitocentos reais)

Data: 07.02.2025

DISTRATO PARCIAL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2019

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E ANTÔNIO DE ARAUJO TEIXEIRA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5245/2018).

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Flori Cordeiro de Miranda Junior, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 304243790 SSP/SP e CPF sob nº. 309.160.068-83, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, ANTÔNIO DE ARAUJO TEIXEIRA, brasileiro, casado, portador do RG sob nº. 5.731.139-0-SSP/SP e CPF sob nº. 349.589.402-00, residente e domiciliado na cidade de Vilhena-RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato de Locação nº 001/2019, firmado em 23 de janeiro de 2019, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente a Nota de Anulação de Empenho nº.

210/2024, conforme solicitação do Despacho de ordem 900810 e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 5245/2018.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 – Vol. I, fls. 1, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PELO LOCADOR

Antônio de Araújo Teixeira
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Visto:

Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO INTERINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 94/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 3486/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE, detentora do Cargo de provimento efetivo de Contador, Grupo Ocupacional ANS, Classe “J”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal SEMUS, no dia 14/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 25 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA PORTARIA INTERNA Nº 004/2025

Publicada no DOV n.º 4167 de 14 de fevereiro de 2025.

Onde se lê:

(...) Art. 1º - Converter em pecúnia a Licença Prêmio por assiduidade ao servidor LUCIENE BORGES DE OLIVEIRA, Matrícula 2878, no cargo de Serviços Gerais, Grupo Operacional ASD_A_VI, lotado na Secretaria Municipal De Assistência Social – SEMAS, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de licença prêmio.

Leia-se:

(...) Art. 1º - Converter em pecúnia a Licença Prêmio por assiduidade ao servidor LUCIENE BORGES DE OLIVEIRA, Matrícula 2878, no cargo de Serviços Gerais, Grupo Operacional ASD_A_VI, lotado na Secretaria Municipal De Assistência Social – SEMAS, referente ao 4º (quarto) quinquênio de licença prêmio.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 25 de fevereiro de 2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº 61.197/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 020/2025 CONTRATO Nº 025/2025

DESIGNA O SERVIDOR GLAUBER RODRIGUES DE MELO PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Fazenda, ROBERTO SCALÉRCIO PIRES, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o art. 29, da Lei n.º 5.790, de 14 de junho de 2022 e inciso II, art. 3º, do Decreto n.º 56.509, 4 de julho de 2022, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico n.º 19.920/2024; e CONSIDERANDO o Art. 95 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 13 de fevereiro de 2024, o servidor GLAUBER RODRIGUES DE MELO, matrícula n.º 4860, para a tarefa de Fiscal do Contrato n.º 025/2025, de 13 de fevereiro de 2025, celebrado com a Empresa MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA.

Parágrafo único. O servidor é responsável por acompanhar a prestação de serviço que tem por objeto a contratação de empresa MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA para fiscalização da empresa quanto realização do curso de capacitação, aperfeiçoamento e treinamento de servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo o Curso: „A FISCALIZAÇÃO E A COBRANÇA DO ITBI”, com foco para apresentar estratégias fiscais para o aumento imediato da arrecadação do ITBI, bem como apresentar as questões polêmicas que envolvem a tributação atual desse imposto, divulgando, caso a caso, a jurisprudência dominante sobre o tema, em conformidade com o Termo de Referência, Nota de Empenho n.º 677/2025, constantes no Processo Administrativo n.º 19.920/2024, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais para desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), com as seguintes atribuições:

I - registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas



convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena - RO, 25 de fevereiro de 2025.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 56.681/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PROGRAMA REGULARIZA VILHENA" LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROC	NOME	LOTE/ CHÁC	QD	ST
3430/25	JOAO BATISTA LOPES	21	03	03
3459/25	IRANI SILVEIRA GONCALVES	03	22	8-A
3394/25	ACILDA ALLES	CH-102		55
3458/25	ERCILIO BORHER SOBRINHO	01	01	005
2672/25	WASHINGTON CARLOS DOS SANTOS	08	31	20

Vilhena/RO 24 DE FEVEREIRO 2025

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 06/2025/CMDCA

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REPASSE DO FUMUCRAD PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA NO VALOR DE R\$ 51.467,80 (CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena – RO.

CONSIDERANDO o Art. 11 do Decreto Municipal nº 64.155 de 2025 que trata sobre a Execução Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

CONSIDERANDO o resultado final do Edital nº 02/2024/CMDCA através da Resolução nº 03/2025/CMDCA que aprovou e homologou o referido valor.

CONSIDERANDO o Ofício nº 06/2025/AMAVI onde a referida Associação solicita emissão de resolução deste Conselho para então acessar o referido recurso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos do Autistas de Vilhena – AMAVI quanto a proposta de execução

dos recursos a serem recebidos.

Art. 2º Aprovar o repasse no valor de R\$ 51.467,80 (cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA – 34.266.990/0001-26.

Art. 3º Fixar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a Entidade protocolar solicitação de parceria financeira junto ao setor responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a contar da data de publicação desta resolução.

Art. 4º Determinar que, o referido repasse, seja empenhado no prazo máximo do fim do 1º (primeiro) semestre do exercício de 2025.

Vilhena – RO, 25 de fevereiro de 2024.

Samuel Soares da Costa
Presidente do CMDCA
Dec. nº 62.405/2024

RESOLUÇÃO Nº 07/2025/CMDCA

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REPASSE DO FUMUCRAD PARA ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO VILHENA NO VALOR DE R\$ 59.678,21 (CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena – RO.

CONSIDERANDO o Art. 11 do Decreto Municipal nº 64.155 de 2025 que trata sobre a Execução Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

CONSIDERANDO o resultado final do Edital nº 02/2024/CMDCA através da Resolução nº 03/2025/CMDCA que aprovou e homologou o referido valor.

CONSIDERANDO o Ofício nº 008/2025/AAMPDV onde a referida Associação solicita emissão de resolução deste Conselho para então acessar o referido recurso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão Vilhena quanto a proposta de execução dos recursos a serem recebidos.

Art. 2º Aprovar o repasse no valor de R\$ 59.678,21 (cinquenta e nove mil seiscientos e setenta e oito reais e vinte e um centavos) para a ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO VILHENA – 30.432.206/0001-51.

Art. 3º Fixar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a Entidade protocolar solicitação de parceria financeira junto ao setor responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a contar da data de publicação desta resolução.

Art. 4º Determinar que, o referido repasse, seja empenhado no prazo máximo do fim do 1º (primeiro) semestre do exercício de 2025.

Vilhena – RO, 25 de fevereiro de 2024.

Samuel Soares da Costa
Presidente do CMDCA
Dec. nº 62.405/2024

RESOLUÇÃO Nº 08/2025/CMDCA

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REPASSE DO FUMUCRAD PARA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FONTE DE ÁGUA VIVA NO VALOR DE R\$ 72.055,50 (SETENTA E DOIS MIL CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena – RO.

CONSIDERANDO o Art. 11 do Decreto Municipal nº 64.155 de 2025 que trata sobre a Execução Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

CONSIDERANDO o resultado final do Edital nº 02/2024/CMDCA através da Resolução nº 03/2025/CMDCA que aprovou e homologou o referido valor.

CONSIDERANDO o Ofício nº 007/2025/ABFAV onde a referida Associação solicita emissão de resolução deste Conselho para então acessar o referido recurso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela Associação Beneficente Fonte de Água Viva quanto a proposta de execução dos recursos a serem recebidos.

Art. 2º Aprovar o repasse no valor de R\$ 72.055,50 (setenta e dois mil cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FONTE DE ÁGUA VIVA – 21.143.024/0001-70.

Art. 3º Fixar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a Entidade protocolar solicitação de parceria financeira junto ao setor responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a contar da data de publicação desta resolução.

Art. 4º Determinar que, o referido repasse, seja empenhado no prazo máximo do fim do 1º (primeiro) semestre do exercício de 2025.

Vilhena – RO, 25 de fevereiro de 2024.

Samuel Soares da Costa
Presidente do CMDCA
Dec. nº 62.405/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA**PORTARIA Nº. 016/2025/GP/IPMV**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR JOEL JOAQUIM DA SILVA”

O Diretor Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 002/2024/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOEL JOAQUIM DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público municipal, matrícula 5700, portador do RG nº. 1XX.XXX SSP/RO e do CPF nº. XXX.803.XXX-XX, efetivo no cargo de PROFESSOR NÍVEL I, Classe “E”, Referência VII, Grupo Ocupacional: Atividades de Docência - ATD, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo eletrônico de nº. 221/2024/IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003,

Art.4º §9º da E.C nº103/19, c/c art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do Art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 25 de fevereiro de 2025.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Diretor Presidente Interino do IPMV
Portaria nº. 002/2024/CAF/IPMV

PORTARIA Nº 014/2025/GP/IPMV

DESIGNA O ENCARREGADO-GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV.

O Diretor Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 4.888/2018 e artigo nº 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5.025/2018, conferida pela Portaria nº 002/2024/CAF/IPMV.

Considerando o Ofício nº 034/2025/SEMAD de 18 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º A designação do Encarregado-Geral de Proteção de Dados para fins de implantação e operacionalização da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, os servidores:

Titular: Rogério Araújo Vieira - matrícula 16675
Suplente: Jessica Bueno Prestes - matrícula 6687

Parágrafo único. As atribuições do Encarregado-Geral de Proteção de Dados estão previstas no art. 15 do Decreto Municipal nº 63.593, de 11 de novembro de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Vilhena/RO, 25 de fevereiro de 2025.

Bruno Cristiano Neves Stédile
Diretor Presidente Interino do IPMV
Portaria nº 002/2024/CAF/IPMV

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025/FCV**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações Nº 14.133/2021, artigo 75º, inciso II e em conformidade com os valores atualizados pelo Decreto de nº 11.871/2023, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Senhor Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Vilhena, designados pelo Decreto nº 60.576/2023 e, nas formas e condições postas no aviso de dispensa Nº 004/2025, que tem por objeto a aquisição de peça e instalação para manutenção do relógio ponto

para dar continuidade e eficiência dos serviços administrativos da Fundação Cultural de Vilhena .

Fica homologado a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :14522028/ 2025

b) Licitação Nº :486/ 2025

c) Modalidade :Dispensa

d) Data Homologação :20/02/2025 NEW COMPANY INFORMATICA LTDA ME -

f) Fornecedor

g) Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): CNPJ: 05.207.997/0001-79 Endereço: RUA RIO BRANCO, 1584 Bairro: CENTRO Cidade: Cacoal -RO CEP: 76963856

Mecanismo impressor relógio ponto Contolid ID- Class de 9 Volts de alta qualidade Seiko (Japão) com guilhotina de alta qualidade, velocidade de impressão de 100 mm/s.

Incluindo a instalação da peça.

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	NOME
1	1	Mecanismo impressor relógio ponto Contolid ID-Class de 9 Volts de alta qualidade Seiko (Japão) com guilhotina de alta qualidade, velocidade de impressão de 100 mm/s. Incluindo a instalação da peça.		UND	1	946,00	946,00	NEW COMPANY INFORMATICA LTDA ME

Vilhena/RO, 20 de fevereiro 2025.

Evilyn Olimpia Medrada Teixeira
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
DEC. Nº 62.351/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2021

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 10/2021 ENTRE O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO E A EMPRESA MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, INSCRITO SOB O CNPJ: 05.099.538/0001-19. (Proc. Adm. nº 132/2021).

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA (SAAE), Autarquia Municipal instituída nos termos da Lei nº 832, de 12 de junho de 1997, inscrita no CNPJ nº 01.933.030/0001-13, com sede na Av. Major Amarante, nº 2788, Centro, Vilhena - RO, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Diretor Geral, RICARDO DE LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 000954295/SSP-RO e inscrito no CPF nº 848.527.802-00, e a empresa MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.099.538/0001-19, resolvem, de comum acordo, promover o realinhamento do valor do Contrato nº 10/2021, conforme as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo de Apostilamento tem como objeto a atualização do valor contratual, em decorrência do aumento do valor da tonelada destinada ao aterro sanitário o qual passará a ser de R\$ 219,36 (duzentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

O valor estimado do reajuste é de R\$ 784.104,04 (setecentos e oitenta e quatro mil cento e quatro reais e quatro centavos), distribuído da seguinte forma: R\$ 375.147,28 (trezentos e setenta e cinco mil cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) para pagamento retroativo referente ao período de agosto de 2024 a janeiro de 2025.

R\$ 408.956,76 (quatrocentos e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) para pagamento da diferença a ser empenhada entre fevereiro e outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - AMPARO LEGAL

Este Termo de Apostilamento está fundamentado na Cláusula Quinta do contrato original, bem como na planilha de cálculo do Processo 132/2021/SAAE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste reajuste correrão pela seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 15.001 - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

Dotação Orçamentária: 17.512.0037.2248 - Destinação Final de Resíduos Sólidos do Lixo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 - Recursos Próprios

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, permanecendo inalteradas aquelas não modificadas expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O SAAE providenciará a publicação resumida deste Termo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Município, conforme disposição do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Vilhena - RO, 25 de fevereiro de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral / SAAE



Nº 4174

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 25.02.2025

ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

ERRATA

A Câmara Municipal de Vereadores retifica a PORTARIA Nº 071, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena nº 4173, em 24 de fevereiro de 2025, conforme segue:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 071, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Leia-se:

PORTARIA Nº 071, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Vilhena, 25 de fevereiro de 2025.

CELSO EDUARDO MACHADO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 078, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA O SERVIDOR LUIZ CARLOS DA ROCHA DE OLIVEIRA COMO FISCAL DE CONTRATO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 227/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis e de acordo com o artigo 2º da Portaria nº 320, de 7 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública deve ser acompanhada e fiscalizada por representante especialmente designado, conforme estabelece o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Luiz Carlos da Rocha de Oliveira, matrícula 400063, como Fiscal de Contrato no Processo Administrativo nº 227/2024, que trata da aquisição de materiais e equipamentos permanentes, incluindo equipamentos de processamento de dados, áudio, vídeo, foto, material elétrico e licença vitalícia de software destinados ao setor de tecnologia da informação da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, aferido com nível de ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO EDUARDO MACHADO
Vereador Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site
TI - Tecnologia da Informação

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**